



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 186/2024

CONCEDE APOSENTADORIA DA REGRA DE TANSIÇÃO PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 32, §6º, I e §7º, I da Lei Municipal nº 5546/2021, ao servidor **ANTONIO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 020.514.038-64, no cargo efetivo de Agente se Serviços Públicos, matrícula nº 655-61, Classe "II", Grau "O".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de outubro de 2024.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE